



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024.

**Autoria: Mesa Diretora**

### EMENTA

**Resolução nº 11/2022. Alteração. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 05/2024, de autoria da Mesa Diretora que modifica o Anexo I, da Resolução nº 11, de 06 de julho de 2022.

A propositura está acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Não vislumbramos óbice jurídico.

No tocante ao mérito este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 20 de junho de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

